



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 015
De 03 de agosto de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 432 / 2021
Recebido em 04/08/2021
Às 10:40 por Gilberto

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.710/2020 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial, com criação da respectiva ficha, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	***	4.4.90.51.00	05	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
Total						R\$ 800.000,00

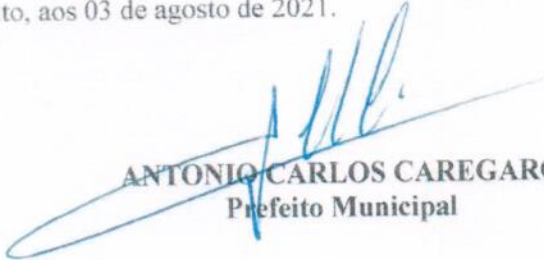
(***) -- ficha a ser criada

Art. 2º Os recursos no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.03.01	136	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
02.03.01	138	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 200.000,00
02.03.03	173	4.4.90.52.00	05	12.361.0009.2027.0000	Equip. e Material Permanente	R\$ 200.000,00
02.06.02	307	4.4.90.51.00	01	27.812.0012.2052.0000	Obras e Instalações	R\$ 105.000,00
02.02.03	072	3.3.90.39.00	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R\$ 60.000,00
02.02.03	079	4.4.90.51.00	01	15.451.0008.2013.0000	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
Total						R\$ 800.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de agosto de 2021.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

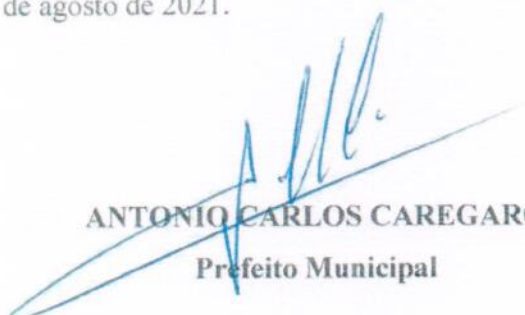
O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional especial, tendo em vista o repasse de recursos efetuados ao Município pelo Governo Federal.

Os recursos supracitados destinam-se à pavimentação de trechos de algumas ruas localizadas no Distrito de Guarapiranga, dentre elas Rua Otávio Mariani, Rua Rui Barbosa, Rua Geraldo Gentili e Rua Eugênio Arnoni, conforme demonstrado no documento anexo a este projeto.

Esclareço que os recursos a serem ajustados encontram-se disponíveis em conta corrente pertencente à esta Prefeitura Municipal, conforme demonstra cópia do extrato bancário, anexo a este.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei, com a urgência que o caso requer.

Ribeirão Bonito, 03 de agosto de 2021.



ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo relativo ao fornecimento de material e mão-de-obra para realização de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS - RUA OTÁVIO MARIANI, RUA RUI BARBOSA, RUA GERALDO GENTILI e RUA EUGÊNIO ARNONI**, localizada no centro, no Distrito de Guarapiranga.

Este memorial é parte integrante e complemento da planilha orçamentária e cronograma físico financeiro do referido serviço.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O memorial descritivo a seguir apresentado, tem como objetivo a realização de Pavimentação Asfáltica nas ruas Otávio Mariani, Rui Barbosa, Geraldo Gentile e Eugênio Arnoni, localizada no centro do Distrito de Guarapiranga, a fim de estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas prescritas neste documento, as quais deverão ser rigorosamente obedecidas.

Deverão ser mantidos na obra cópia dos Projetos, Memorial Descritivo e seus anexos, Cronograma Físico-Financeiro, uma cópia da ART devidamente preenchida e recolhida junto ao CREA, telefone e Diário de obras em 3 (três) vias com todas as páginas numeradas, onde serão anotados diariamente todas as ocorrências e fatos cujo registro seja considerado necessário.

Todos os serviços serão executados obedecendo rigorosamente o projeto em sua forma, dimensões e concepção, quaisquer alterações deverão ser aprovadas e consultadas pelo Departamento Técnico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Deverão permanecer no canteiro de obras apenas os materiais que estiverem sendo utilizados, portanto não será permitido em hipótese alguma o acúmulo de materiais ou entulho no canteiro, ou mesmo nas imediações da obra, o canteiro deverá estar sempre limpo e com bom aspecto.

Deverá ser colocado um contêiner se fizer necessário para depósito, de materiais e equipamentos, cabendo à contratada definir o local mais apropriado entre as áreas sugeridas pela contratante. A contratada também deverá providenciar sanitários para os operários, seguindo as normas de higiene estabelecidas pelo órgão competente.

A contratada deverá providenciar uma placa contendo todas as informações exigidas pela contratante, devendo ser fixada em local visível.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

As prescrições das normas brasileiras (ABNT) serão as diretrizes da qualidade dos materiais e do modo de execução da obra.

Todos os equipamentos de segurança necessários para a obra, atendendo as Normas Técnicas do Departamento Nacional Segurança e Higiene do Trabalho, deverão ser fornecidos pela Empresa Contratada.

A Empresa Contratada deverá apresentar a A. R. T. para execução dos serviços por ocasião da emissão da ordem de início dos serviços.

A instalação do contêiner de obras, colocação das placas de obra que se fizerem necessárias, tapumes, ligações provisórias (água, energia, telefonia, esgotos, etc.), o movimento de materiais de qualquer natureza, inclusive sua disposição final e fornecimento de todo equipamento de proteção individual (EPI) obrigatório ficará a cargo da Empresa Contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de identificação para obra

- 1) Será medido por área de placa executada (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3. Não remunera as placas dos fornecedores.

1.2 - Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

- 1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).

- 2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, piso impermeável e antiderrapante, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

2. LOCAÇÃO DE OBRA

2.1 - Implantação de marcos através de levantamento com GPS

- 1) Será medido por unidade de marco de concreto instalado, sendo a quantidade mínima para medição 3 marcos (un).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a instalação de marco de concreto tronco pirâmide, padrão INCRA; cravado em solo e provido de pino para centralização de instrumento e plaqueta de identificação, através de GPS com receptor L1-L2 / RTK com base.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - Execução de perfil extrusado no local

- 1) Será medido pelo volume total, de guias ou sarjetas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas e a mão de obra necessária para a execução de guias ou sarjetas extrusadas in loco, compreendendo os serviços: a) Piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, e de 1 m no máximo, para trechos com raio de curvatura de no mínimo 3 m; fixação da linha de náilon nos piquetes, conforme instruções do fabricante da máquina extrusora e as cotas dos perfis a serem executados; b) Execução do perfil solicitado de forma contínua, por meio de máquina extrusora; c) Execução de juntas de dilatação por meio de corte superficial, com mais ou menos 0,01 cm de profundidade, sobre as faces aparentes do perfil de concreto, em intervalos de 3 a 4 m; na parte de traz da junta escavar buraco com a colher de pedreiro; d) Após a execução das juntas de dilatação, execução de acabamento com argamassa de cimento e areia por meio de formas de acabamento, conforme o perfil desejado; e) Remunera também o fornecimento da argamassa de acabamento e a mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos necessários à execução dos serviços descritos. Não remunera o fornecimento do

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

concreto apropriado para a execução do perfil por meio de máquina extrusora, nem o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução de preparo de base e / ou lastro, quando necessários. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673 / 2005 e 49.674 / 2005

3.2 - Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrusado

- 1) Será medido pelo volume total de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras, ou calçadas executadas, aferido considerando-se a seção nominal de projeto e o desenvolvimento total dos perfis executados (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, com resistência mínima à compressão de 25 MPa, executado com brita nº 1, ou nº 0 (19 mm), plasticidade (slump) de 0 + 1 cm, teor de argamassa maior ou igual 68%, e menor ou igual a 72%, destinado à execução de guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas extrusadas in loco; remunera também perdas decorrentes do processo de extrusão. Não remunera o serviço de execução das guias, ou sarjetas, ou canaletas, ou barreiras tipo New Jersey, ou calçadas.

4. PAVIMENTAÇÃO

4.1 - Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km

- 1) Será medido por área de superfície com abertura e preparo de caixa executado, nas dimensões especificadas em projeto, com profundidade variável até 40 cm (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento dos equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços: corte e homogeneização do solo, para camadas até 40 cm de profundidade; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e à espessura e homogeneidade das camadas; acabamento da superfície, admitindo-se cortes, quando necessário, para o acerto das cotas; controle geométrico e ensaios geotécnicos. Toda a execução dos serviços bem como os ensaios tecnológicos deverão obedecer às especificações e quantidades mínimas exigidas pelas normas: NBR 6459, NBR 7180, NBR 7181 e NBR 7182. Remunera também os serviços: mobilização e desmobilização; carga mecanizada do solo excedente, após a compactação e o nivelamento; transporte, interno a obra, num raio de um quilômetro e o descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro.

4.2 - Base de brita graduada

- 1) Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

4.3 - Imprimação betuminosa impermeabilizante

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.4 - Imprimação betuminosa ligante

- 1) Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m^2).
- 2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

4.5 - Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ

- 1) Será medido por volume de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m^3).

2) O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento final. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

5. LIMPEZA DA OBRA

1.1 - Limpeza final da obra

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Ribeirão Bonito, 14 de junho de 2021.



Wagner Cristiano Kapp
Diretor de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente,
Agricultura, Obras e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

LOCAL: Rua Otávio Mariani, Rua Rui Barbosa, Rua Geraldo Gentile, Rua Eugênio Amoní, Centro, Distrito de Guarapiranga

BASE: CPOS - Versão 181 - COM DESONERAÇÃO - Lei Social: 97,78% BDI - 0,00% - Vigência: 01/02/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIT/MAT.	MATERIAL	UNIT/MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL COM BDI 25%	% DO TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	02.08.020	Placa de identificação da obra	m²	6,00	R\$ 538,16	R\$ 3.228,96	R\$ 64,27	R\$ 385,62	R\$ 4.518,23	0,58%
1.2	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²	unxmes	3,00	R\$ 800,11	R\$ 2.400,33	R\$ 95,46	R\$ 286,38	R\$ 3.358,39	0,43%
SUB-TOTAL									R\$ 7.876,61	1,02%
2 LOCAÇÃO DE OBRA										
2.1	01.20.921	Implantação de marcos através de levantamento com GPS	unidade	12,00	R\$ 650,62	R\$ 7.807,44	R\$ 317,23	R\$ 3.806,76	R\$ 14.517,75	1,87%
SUB-TOTAL									R\$ 14.517,75	1,87%
3 GUIAS E SARJETAS										
3.1	54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	m³	63,10	R\$ 1.131,35	R\$ 71.388,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.235,23	11,51%
3.2	11.01.630	Concreto usinado, fck 25 Mpa, para perfil extrusado	m³	63,10	R\$ 376,01	R\$ 23.726,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.657,79	3,83%
SUB-TOTAL									R\$ 118.893,02	15,34%
4 PAVIMENTAÇÃO										
4.1	54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, inclui escavação, compactação do subleito, transporte 1,0 Km	m³	4528,00	R\$ 18,56	R\$ 84.039,68	R\$ 0,22	R\$ 996,16	R\$ 106.294,80	13,71%
4.2	54.01.210	Base de brita graduada	m³	905,60	R\$ 136,45	R\$ 123.569,12	R\$ 13,94	R\$ 12.624,06	R\$ 170.241,48	21,96%
4.3	54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	4075,20	R\$ 10,16	R\$ 41.404,03	R\$ 0,08	R\$ 326,02	R\$ 52.162,58	6,73%
4.4	54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	m²	4075,20	R\$ 4,66	R\$ 18.990,43	R\$ 0,07	R\$ 285,26	R\$ 24.094,62	3,11%
4.5	54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	m³	163,00	R\$ 1.096,53	R\$ 178.734,39	R\$ 11,62	R\$ 1.894,06	R\$ 225.785,56	29,13%
SUB-TOTAL									R\$ 578.579,02	74,64%
5 LIMPEZA DA OBRA										
5.1	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	4528,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,76	R\$ 44.193,28	R\$ 55.241,60	7,13%
SUB-TOTAL									R\$ 55.241,60	7,13%
TOTAL GERAL									R\$ 775.108,01	100%

Ribeirão Bonito, 14 de junho de 2021.

Wagner Cristiano Kapp

Diretor de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente,
Agricultura, Obras e Serviços Públicos



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

LOCAL: Rua Olávio Mariani, Rua Rui Barbosa, Rua Eugênio Arnoni, Centro, Distrito de Guarapiranga

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL DO ITEM (R\$)	MESES			TOTAL GERAL	TOTAL %
			1. MÊS	2. MÊS	3. MÊS		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	7.876,61	7.876,61 100,00%	0,00 0,00%	0,00 0,00%	R\$ 7.876,61	1,02
2	LOCAÇÃO DA OBRA	14.517,75	7.258,88 50,00%	7.258,88 50,00%	0,00 0,00%	R\$ 14.517,75	1,87
3	GUIAS E SARJETAS	118.893,02	59.446,51 50,00%	29.723,26 25,00%	29.723,26 25,00%	R\$ 118.893,02	15,34
4	PAVIMENTAÇÃO	578.579,02	0,00 0,00%	289.289,51 50,00%	289.289,51 50,00%	R\$ 578.579,02	74,64
5	LIMPEZA DA OBRA	55.241,60	13.810,40 25,00%	27.620,80 50,00%	13.810,40 25,00%	R\$ 55.241,60	7,13
TOTAL DA OBRA		775.108,01				775.108,01	100,00
VALOR MENSAL			88.392,40	353.892,44	332.823,17		
PORCENTAGEM			11,40	45,66	42,94		
VALOR ACUMULADO			88.392,40	442.284,84	775.108,01		
PORCENTAGEM ACUMULADA			11,40	57,06	100,00		

Ribeirão Bonito 14 de junho de 2021


Wagner Cristiano Kapp

Diretor de Planejamento, Desenvolvimento, Meio Ambiente
Agricultura, Obras e Serviços Públicos



Extrato conta corrente

G334040816117759008
04/08/2021 08:20:35

Cliente - Conta atual

Agência 154-6
Conta corrente 8119-1 PM RIBEIRAO BONITO -CIDE
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/07/2021		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					15.683,21 C
Saldo					15.683,21 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/08/2021
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/09/2021
Saldo de fundos de investimento					
S.Público Automático					15.683,21

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4029546 MARCIA MARIA BARBOZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334040816117759007

04/08/2021 08:19:55

Cliente - Conta atual

Agência 154-6
Conta corrente 13539-9 P M RIBERAO BONITO FUNDO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2021		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			685.124,75 C
		Saldo			685.124,75 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			31/08/2021
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			01/09/2021
		Saldo de fundos de investimento			
		S.Público Automático			685.124,75

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J4029546 MARCIA MARIA BARBOZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088